



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA

DIÁRIO OFICIAL @DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 122,
de 20 de fevereiro de 2017

07 de fevereiro de 2023

Ano VII – Edição Online nº 009

Página 1 de 1

SUMÁRIO

Portaria01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0003/2023, Luis Domingues, 02 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor **Gilberto Braga Queiróz**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando Art. 4º, inciso II e parágrafo 4º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90; e, 3ª Diretriz, inciso II da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde no Município de Luis Domingues, Estado do Maranhão, para o mandato no período de 15/12/2022 a 15/12/2024.

MEMBROS TITULARES:

- 1 – **Maria Clarice Guerra Ferreira** – *Presidente do Conselho; Representante do Grupo Trabalhador da Saúde.*
- 2 – **Maria Isis da Silva Costa**; *Trabalhador da Saúde;*
- 3 – **Jessica da Silva Lopes**; *Gestor – Coord. Atenção Básica;*
- 4 – **Gleybiane Costa Teixeira Amorim**; *Igreja Evangélica/Usuário;*
- 5 – **Cristiane Amorim Lanoa** – *Secretária do Conselho; Representante do Grupo Igreja Católica/Usuário;*
- 6 – **Maxe Adriano Cirino da Silva**; *Colônia dos Pescadores/Usuário;*
- 7 – **Wenya Rysia Rodrigues da Silva**; *Gestor – Sec. Finanças.*
- 8 – **José Diniz**; *Sind. Trab. Rurais/Usuário.*

SUPLENTES:

- 1 – **Ritta Emília Gaião**; *Trabalhador da Saúde;*
- 2 – **Jorge Robson Correia Carvalho Junior**; *Trabalhador da Saúde;*

- 3 – **Roni Herik Pereira da Silva**; *Gestor – Coord. Recursos Humanos;*
- 4 – **Juciane Pereira de Araújo**; *Igreja Evangélica/Usuário;*
- 5 – **Greyce Jane Pinheiro dos Santos**; *Igreja Católica/Usuário;*
- 6 – **Jacques Douglas Oliveira Cirino**; *Colônia dos Pescadores/Usuário;*
- 7 – **Cleyson Cirino Sousa**; *Gestor – Contador Sec. Finanças;*
- 8 – **Cleidiane Santos Costa**; *Sind. Trab. Rurais/Usuário.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º - revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Domingues, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

Gilberto Braga Queiróz
Prefeito de Luis Domingues

